



Ministério da Saúde  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde  
Gabinete  
Coordenação de Gestão Técnica e Administrativa

OFÍCIO Nº 131/2024/SECTICS/COGAD/SECTICS/GAB/SECTICS/MS

Brasília, 23 de fevereiro de 2024.

Ao Senhor

MAURO DE NADAL

Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina/SC

Palácio Barriga Verde, Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310 - Centro

88020-900 Florianópolis/SC

**Assunto: Solicitação de normalização do abastecimento do medicamento Upadacitinibe 15mg, no Estado de Santa Catarina.**

**Observação: Em caso de resposta, fazer referência expressa ao processo de n.º 25000.067994/2023-70.**

Senhor Deputado,

Em atenção ao Ofício GP/DL/0813/2023 (0033630134) enviado à Excelentíssima Ministra da Saúde, e encaminhado a esta Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e Complexo da Saúde (SECTICS/MS) em decorrência da pertinência com o assunto, encaminha-se a Nota Técnica nº 70/2024-CGCEAF/DAF/SECTICS/MS (0038638366), elaborada no âmbito do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF/SECTICS), que exara manifestação à respeito da solicitação de informações acerca do abastecimento do medicamento upadacitinibe 15 mg no estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

CARLOS A. GRABOIS GADELHA

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Graboys Gadelha, Secretário(a) de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde**, em 05/03/2024, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039094422** e o código CRC **E4FCD6A6**.

[https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=42090568&infra\\_si...](https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=42090568&infra_si...) 1/2

Anexos:

Ofício GP/DL/0813/2023 (0033630134)

Nota Técnica nº 70/2024-CGCEAF/DAF/SECTICS/MS (0038638366)

Coordenação de Gestão Técnica e Administrativa - COGAD/SECTICS  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br





Ministério da Saúde  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde  
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos  
Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

NOTA TÉCNICA Nº 70/2024-CGCEAF/DAF/SECTICS/MS

1. **ASSUNTO**

1.1. Esta Nota Técnica versa sobre o Ofício GP/DL/0813/2023 (0033630134), oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, no interesse da Moção n.º 0733/2023, de autoria do Sr. Deputado Mário Motta, o qual solicita informações sobre o abastecimento do medicamento upadacitinibe 15 mg no estado de Santa Catarina.

2. **ANÁLISE**

2.1. Preliminarmente, informa-se que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, regulamentado por meio do anexo XXVIII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 e capítulo II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, ambas de 28 de setembro de 2017, é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde.

2.2. Os medicamentos que fazem parte das linhas de cuidado para as doenças contempladas neste Componente estão divididos em três grupos conforme características, responsabilidades e formas de organização distintas, consoante o artigo 49 do Anexo XXVIII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, *in verbis*:

Art. 49. Os medicamentos que fazem parte das linhas de cuidado para as doenças contempladas neste Componente estão divididos em três grupos conforme características, responsabilidades e formas de organização distintas:

I - Grupo 1: medicamentos sob responsabilidade de financiamento pelo Ministério da Saúde, sendo dividido em:

a) Grupo 1A: medicamentos com aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde e fornecidos às Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal, sendo delas a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica; e

b) Grupo 1B: medicamentos financiados pelo Ministério da Saúde mediante transferência de recursos financeiros para aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal sendo delas a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

II - Grupo 2: medicamentos sob responsabilidade das Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal pelo financiamento, aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica; e

III - Grupo 3: medicamentos sob responsabilidade das Secretarias de Saúde do Distrito Federal e dos Municípios para aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação e que está

[https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_visualizar&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=41605342&infra\\_siste...](https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=41605342&infra_siste...) 1/3

06/03/2024, 11:24

SEI/MS - 0038638366 - Nota Técnica

estabelecida em ato normativo específico que regulamenta o Componente Básico da Assistência Farmacêutica. (Grifos nossos)

2.3. Importante elucidar que os medicamentos do Grupo 1A possuem aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde e são distribuídos trimestralmente aos Estados e Distrito Federal, de acordo com a necessidade informada pelas respectivas Secretarias Estaduais de Saúde (SES), conforme capitulado no artigo 104 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, a saber:

Art. 104. As Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal encaminharão ao DAF/SCTIE/MS a necessidade trimestral de cada medicamento de aquisição centralizada.

2.4. Prevê o artigo 107 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017 que, após a entrega dos medicamentos pelo Ministério da Saúde às SES, são destas a responsabilidade pela logística dos medicamentos, conforme transcrição do citado dispositivo:

Art. 107. Após a entrega dos medicamentos de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde para as Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal, toda a logística restante será de responsabilidade exclusiva das citadas Secretarias

2.5. E, portanto, compete às SES a dispensação dos medicamentos de aquisição centralizada aos pacientes cadastrados, conforme estabelecido no artigo 102 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017:

Art. 102. A dispensação dos medicamentos de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde é de responsabilidade das Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal e seguirá os critérios estabelecidos nesta Portaria.

2.6. **Superadas as preliminares, cumpre tecer esclarecimentos acerca do fornecimento do medicamento upadacitinibe 15 mg, conforme solicitado no Ofício GP/DL/0813/2023 (0033630134), oriundo da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, nos termos que se seguem.**

2.7. O medicamento upadacitinibe 15 mg foi incorporado ao elenco de medicamentos do SUS por meio da Portaria SCTIE/MS n.º 4, de 19 de fevereiro de 2021, que tornou pública a decisão de incorporar o medicamento para o tratamento de pacientes adultos com artrite reumatoide ativa moderada a grave, no âmbito do SUS, tendo como base o Relatório de Recomendação da CONITEC nº 592/2021.

2.8. A primeira aquisição do medicamento upadacitinibe 15 mg ocorreu por meio do Contrato nº 136/2022 firmado, em 19/05/2022, com a Abbvie Farmacêutica Ltda, para o fornecimento de 536.160 comprimidos com entregas em 04 (quatro) parcelas, tendo a distribuição iniciada no 3º trimestre de 2022.

2.9. A partir do 1º trimestre de 2023, esta Pasta verificou um aumento significativo da demanda do medicamento. Este aumento afetou na estimativa de cobertura da Rede SUS, que *a priori*, visava cobrir as demandas por 12 (doze) meses, encurtando para, aproximadamente, 8 (oito) meses. Assim, para o atendimento do 1º trimestre de 2023, mesmo solicitando antecipação de parcelas do Contrato n.º 136/2022, não foi possível atender integralmente a demanda.

2.10. Neste contexto, em 28/03/2023, o Ministério da Saúde celebrou o Termo Aditivo de 25% ao Contrato nº 136/2022, equivalente a 134.040 comprimidos de upadacitinibe 15 mg.

2.11. Desse quantitativo foi realizada a distribuição equitativa às SES para atender as demandas do 2º trimestre de 2023, na qual foram disponibilizados 6.750 comprimidos ao Estado de Santa Catarina.

2.12. Em que pese a dificuldade mencionada, para o atendimento do 3º trimestre de 2023, a entrega foi realizada integralmente ao Estado de Santa Catarina, disponibilizando 27.720 comprimidos do medicamento.

2.13. Para atendimento do 4º trimestre de 2023, houve a entrega de 19.560 comprimidos do fármaco, sendo uma parcela de 17.520 unidades entregue em 04/09/2023 e uma segunda parcela de 2.040 unidades em 20/09/2023.

2.14. A fim de manter a continuidade do fornecimento do medicamento na Rede de Atenção à Saúde, esta Pasta celebrou o Contrato nº 365/2023, com a empresa Abbvie Farmacêutica Ltda, com o

[https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_visualizar&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=41605342&infra\\_siste...](https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=41605342&infra_siste...) 2/3



quantitativo global de 2.567.370 unidades, permitindo a entrega de mais 10.680 unidades à SES/SC, no dia 16/01/2024, relativo à quantidade remanescente do quantitativo total aprovado do 4º trimestre de 2023, bem como a entrega do quantitativo integral aprovado no 1º trimestre de 2024 de 30.150 unidades.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Portanto, verifica-se que, atualmente, o abastecimento do medicamento upadacitinibe 15 mg na SES/SC encontra-se regular.

3.2. Sendo essas as considerações, coloco-me à inteira disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO PEREIRA  
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Pereira, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 23/02/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0038638366** e o código CRC **5F8EA16C**.

Referência: Processo nº 25000.067994/2023-70

SEI nº 0038638366

Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CGCEAF  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)

Criado por alina.jundi, versão 14 por lidiane.lago em 23/02/2024 11:14:03.





Ofício **GP/DL/0813/2023**

Florianópolis, 10 de maio de 2023

Excelentíssima Senhora  
**NÍSIA VERÔNICA TRINDADE LIMA**  
Ministra de Estado da Saúde  
Brasília - DF

Senhora Ministra,

Encaminho a Vossa Excelência cópia da Moção nº 0733/2023, aprovada na Sessão Plenária do dia 9 do corrente mês, de autoria do Senhor Deputado Mário Motta, apelando para a normalização do abastecimento do medicamento Upadacitinibe 15 mg, no Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**  
Presidente



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Nadal**, em  
12/05/2023, às 11:41.

Evento nº 3, Página 1 | Documento emitido por Maureen Papaleo Koelzer em 12/05/2023 12:44:03



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
SANTA CATARINA

PROCESSO LEGISLATIVO  
MOC/0733/2023

**Proposição:** MOC/733/2023

**Data entrada:** 04/05/2023

**Autor:** MÁRIO MOTTA

**Ementa:**

MANIFESTANDO APELO À MINISTRA DA SAÚDE, PARA A NORMALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO DO MEDICAMENTO UPADACITINIBE 15 MG, NO ESTADO.





EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### MOÇÃO

Apela a excelentíssima Ministra da Saúde, que empreenda esforços para normalização do abastecimento do medicamento UPADACITINIBE 15 mg no Estado.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- a aquisição e distribuição do medicamento UPADACITINIBE 15mg aos estados é de responsabilidade do Ministério da Saúde;

- segundo informações da Secretaria de Estado da Saúde (SES/SC), o Ministério da Saúde ainda não enviou o quantitativo total para atendimento da programação do 1º trimestre de 2023, nem o quantitativo solicitado para atendimento da programação do 2º trimestre do ano corrente;

- a última remessa do medicamento UPADACITINIBE 15mg ao Estado ocorreu em 15/02/2023, quando foram recebidos apenas 44% do quantitativo solicitado para programação do 1º trimestre de 2023; e

- o medicamento em questão, classificado como de alto custo (R\$ 6,5 mil), é utilizado por diversos pacientes catarinenses no tratamento de artrite reumatoide e psoríase.

**requer o encaminhamento de Moção** a excelentíssima Ministra da Saúde, Sra. Nisia Verônica Trindade Lima, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Mário Motta, apela a Vossa Excelência que empreenda esforços para normalização do abastecimento do medicamento UPADACITINIBE 15 mg no Estado de Santa Catarina. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.







DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso IV do art. 68 do Regimento Interno, certifico que a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, reunida em Sessão Plenária na data de 09/05/2023, deliberou acerca desta proposição, MOC/733/2023, e obteve o seguinte resultado:

Aprovado   
Rejeitado   
Deferido   
Indeferido   
Comunicado

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA  
2º SECRETÁRIO



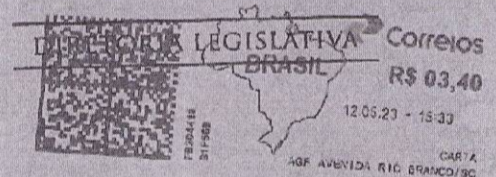
ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por Padre Pedro  
Baldissera, em 10/05/2023, às 16:56.

Evento nº 2, Página 1 | Documento emitido por Maureen Papaleo Koelzer em 12/05/2023 12:44:03



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



Excelentíssima Senhora  
NÍZIA VERÔNICA TRINDADE LIMA  
Ministra de Estado da Saúde  
Esplanada dos Ministérios  
70058-900 - Brasília - DF

Palácio Barriga Verde  
Coordenadoria de Expediente  
Rua Dr. Jorge Luz Fontes, 310  
88020-900 - Centro - Florianópolis - SC  
Fone: (48) 3221-2954/2559  
www.alesc.sc.gov.br